



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-feira, 25 de setembro de 2018 IOBJP - Nº 548- Ano IV

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL DA ASBI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO IDOSO

A ASBI - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO IDOSO, ILPI – Instituição de Longa Permanência, com sede única no município de Bom Jesus dos Perdões, na Avenida Yadóya, nº 125 – Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. EDMAR TAKASHI MATSUBARA, CONVOCA através do presente edital, todos os Associados Especiais e/ou Parceiros, Contribuintes, Doadores da ASBI, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da ASBI, às 14:00, no dia 24 de outubro de 2018, com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASBI de Bom Jesus dos Perdões, em cumprimento ao disposto no Estatuto em seu capítulo IV no artigo 30, incisos I ao XI.

2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na sede Administrativa em seu horário comercial de segunda a sexta-feira das 08h00min

às 17h00min. Com o prazo de 20 (vinte) dias que antecede a data de sua eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral (artigo 30 do Inciso V e VII, ressalvados pelo Inciso X do Estatuto da ASBI).

3- Somente poderão integrar as chapas os associados ou candidatos que comprovem a competência da mesma e/ou membros da sociedade civil em geral que comprovem através do pagamento de inscrição sendo o valor de R\$ 10,00 (dez reais) protocolados e identificados pela Comissão Eleitoral da Instituição, por estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva ou em conformidade com aprovação do Conselho Fiscal da ASBI.

4- São vedadas as participações de funcionários da ASBI na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (artigo 29 do Estatuto da ASBI).

5- A Assembléia Geral, instalar-se-á em primeira convocação às 14:00, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação por chapas, com qualquer número de candidatos presentes da mesma, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (artigo 27, § I e II e V, do Estatuto da ASBI).
BOM JESUS DOS PERDÕES, 24 de

setembro de 2018.

Edmar Takashi Matsubara
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA DEBORA SOFIA GERARDO GUERREIRO, portadora do RG 44825658-7, classificada em 4º Lugar no Concurso Público nº 01/2016 para tomar posse no cargo efetivo de RECEPCIONISTA, devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munida de seus documentos pessoais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei nº 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.

Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 12 de setembro de 2018.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ
Secretário de Administração

PORTARIA SMA – DP nº 541 de 24 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Es-



tado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 11 de setembro de 2018, a Sra. JESSICA ANTONIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG: 48.799.945-9, 23ª colocada através do Concurso Público nº 01/2016 para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela I), de acordo com a Lei 1600/01, do Estatuto do Magistério, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de setembro de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA SMA – DP nº 542 de 24 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. JOSIANA DA SILVA PINHEIRO GONÇALVES, RG: 41.979.970-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, da Secretaria de Obras, Serviços, Habitação e Planejamento, setor da Lim-

PÁG. 2

peza Pública para, a partir de 21 de novembro de 2017, desempenhar suas funções de Auxiliar de Serviços junto à Secretaria da Educação, setor da Cozinha Piloto, evitando exposição aos raios solares, de acordo com o laudo do Médico do Trabalho, Dr. Antônio Carlos Feres Martins.

Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de setembro de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

DECRETO nº 51/2018,
De 14 de setembro de 2018.

“Dispõe sobre as correções nas folhas de pagamento e justificativa de divergências na marcação de ponto”

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- As correções nas folhas de pagamento que porventura se fizerem necessárias ocorrerão por ocasião do fechamento da folha

do mês subsequente.

Parágrafo único: Excecuam-se da condição estipulada neste “caput” os casos onde as incorreções forem superiores à 30% do valor devido.

Artigo 2º - As divergências ocorridas no registro de ponto deverão ser justificadas até o primeiro dia útil do mês subsequente, sob pena do respectivo desconto em folha de pagamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de setembro de 2018.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 20/2018
De 18/09/2018

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PRO-CESSANTE Nº 02/2018.

KARINA CELESTE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, letra “b”, artigo 27, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no arti-



go 5º do Decreto Lei 201/67;

CONSIDERANDO que na sessão ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2018 foi reapresentada ao plenário, na forma regimental, denúncia propondo abertura de processo de infração político-administrativa do Prefeito Municipal Sérgio Ferreira e da Vice-Prefeita Rosilene Camargo Pazinato;

CONSIDERANDO que na mesma sessão a denúncia foi recebida pelo Plenário;

CONSIDERANDO que foram sorteados para comporem a Comissão Processante os Vereadores Antônio da Silva Pedroso (PMDB), Paulo Sebastião Bueno (PV) e José Estevo Franco (PHS);

DETERMINA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Processante n.º 02/2018 com a seguinte composição: Presidente: Antônio da Silva Pedroso; Relator: Paulo Sebastião Bueno; Membro: José Estevo Franco.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 18 de setembro de 2018.

KARINA CELESTE MOURA
Presidente